

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 275, DE 2017
(Do Sr. Hildo Rocha)

Altera o art. 10 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para restringir a prerrogativa de líder de encaminhar votação a requerer verificação de votação em comissões ao âmbito daquelas em que sua bancada estiver representada.

EMENDA ADITIVA
(do Senhor Carlos Zarattini)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 217 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“**Art. 217.**

§. Fica vedada a substituição de membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pelos líderes partidários, nos termos do art. 10, VI, a partir da data de designação do Relator até a conclusão da votação do parecer no referido colegiado, salvo nos casos previstos nos Capítulos II e III do Título VII.” (NR)

Sala das sessões,

Deputado Carlos Zarattini
PT-SP